



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO de LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 36 MESES, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 37/2021 - Processo n. 02875/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral em substituição, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 508985 COMAER SP e CPF n. 084.525.037-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na ST SHS Quadra 06 S/N, Conjunto A, Bloco E, Sala 817, Edifício Brasil XXI, CEP 70297-400, telefone (11) 2078-4761 e (11) 2078-4356, inscrita no CNPJ sob o n. 06.241.557/0002-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, **Neiva Maria da Silva**, RG n. 24.476.027-5 SSP/SP e CPF n. 157.847.158-36 e **Francisco Augusto Zanet**, RG n. 9.447.462 SSP/SP e CPF n. 010.602.688-76, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02875/2021, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 100 licenças de uso de softwares Microsoft relativas ao item 1 do grupo 1 do referido contrato.

Parágrafo primeiro - A alteração quantitativa consignada no *caput* resulta no acréscimo de, aproximadamente, **7,96%** (sete vírgula noventa e seis por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo - Somada ao acréscimo de 120 licenças do Primeiro Termo Aditivo, a alteração consignada no *caput* resultará em um aumento do valor inicial atualizado do contrato de, aproximadamente, **17,51%** (dezessete vírgula cinquenta e um por cento).

Parágrafo terceiro - As novas licenças contratadas terão vigência da data de liberação até o término da vigência do contrato

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas passará de R\$ 6.586.717,10 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais, setecentos e dezessete reais e dez centavos) para R\$ 7.065.217,10 (sete milhões, sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e dez centavos).

Parágrafo único - O pagamento referente as 100 licenças ora contratadas será realizado pro rata da data da liberação das licenças até o término da vigência do contrato.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas da Despesa: 3.3.90.33 e 3.3.90.39, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvado o disposto no Parágrafo terceiro da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno Cesar de Oliveira Lopes

Diretor-Geral em substituição

Pela **CONTRATADA**

Francisco Augusto Zanet

Procurador

Neiva Maria da Silva

Procuradora

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO de LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 36 MESES, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 37/2021 - Processo n. 02875/2021).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
GRUPO 1	1	M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1.420	4.785,00	6.794.700,00
	2	VisioOnlnP2FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	10	1.620,11	16.201,10
	3	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	72	2.489,00	179.208,00
	4	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2	37.554,00	75.108,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					7.065.217,10



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 16/11/2023, às 15:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Augusto Zanet, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 15:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA MARIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 18:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 16/11/2023, às 19:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1711787** e o código CRC **EABB8592**.

02875/2021

1711787v3